



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

gabinete.proec@ufabc.edu.br

Ata nº 002/2019/Ordinária/CEC

1 Ata da II sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada às quatorze horas do dia
2 quatro de abril de dois mil e dezenove, na Universidade Federal do ABC (UFABC) *Campus*
3 Santo André – Bloco A – torre I - 3º andar - sala 312-1. A reunião foi presidida pelo Pró-Reitor
4 de Extensão e Cultura, Leonardo José Steil e contou com a presença dos seguintes **membros**:
5 Evonir Albrecht, Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura; Adriana Pugliese Netto Lamas,
6 representante da Pró-reitoria de Pós-Graduação (ProPG); Dalila Isabel Agrela Teles Veras,
7 representante da comunidade externa; Daniel de Freitas Barros Neto, representante discente de
8 Graduação; Diogo Coutinho Soriano, representante da Pró-reitoria de Pesquisa (ProPes); Dione
9 Marta Mesquita Costa, representante suplente discente da Pós-Graduação; Gabriela Rufino
10 Maruno, representante técnico-administrativa lotada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura
11 (ProEC); Maria Candida Varone de Moraes Capecchi representante do Centro de Ciências
12 Naturais e Humanas (CCNH); Priscila Carvalho Dalviasom, representante técnico-administrativa
13 (TA); Rail Ribeiro Filho, representante da Pró-reitoria de Graduação (ProGrad); e Silvia Cristina
14 Dotta, representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC). **Ausências**
15 **justificadas**: Luciana Xavier de Oliveira, representante do Centro de Engenharia, Modelagem e
16 Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Raquel Helena Quintino de Oliveira, representante da
17 comunidade externa. **Ausentes**: Acácio Sidinei Almeida Santos, Pró-reitor de Assuntos
18 Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP). **Não votantes**: não há. **Apoio Administrativo**:
19 Silas Araújo Leite de Oliveira (ProEC) e Renata Cezarini Canesso (ProEC). Havendo quórum
20 legal, o presidente, Prof. Leonardo Steil inicia a sessão cumprimentando todas e todos na sessão
21 e, em seguida, dá início aos **informes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, informando que
22 a Pró-reitoria de Extensão e Cultura recebeu em nome do Pró-reitor, um ofício do Consórcio do
23 ABC, realizando sua leitura na íntegra: “Na condição de Secretário Executivo da Presidência do
24 Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, venho a público manifestar nosso reconhecimento
25 pela relevante contribuição da Sra. Dalila Teles Veras ao desenvolvimento de toda a região do
26 Grande ABC. Tal reconhecimento diz respeito a sua atuação como animadora dos diferentes
27 movimentos e iniciativas em prol da cultura regional, bem como pelo riquíssimo conjunto de sua
28 obra autoral enquanto poetiza, cronista, editora e coordenadora de projetos que fortalecem o
29 dinamismo cultural do grande ABC.”. Comenta que trouxe o referido ofício ao CEC a fim de
30 registrá-lo e também de ratificar o quão rico é esse espaço em razão das pessoas que o compõe,
31 reiterando os agradecimentos pela participação da conselheira Dalila no Comitê. Em seguida,
32 Prof. Leonardo passa para os **informes dos membros do CEC**. Prof. Evonir reforça o convite
33 para o 1º Festival Literário da UFABC, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de abril, nos períodos
34 matutino e vespertino, e contará com 96 (noventa e seis) autores. Esclarece que a programação
35 será divulgada em breve, e que haverá vários participantes da região e do Brasil. Comenta que
36 haverá também a participação de diferentes escolas do ABC, e pede auxílio na divulgação do
37 evento aos(as) conselheiros(as). Prof. Leonardo informa o site do evento:
38 eventos.ufabc.edu.br/feiradolivro. Dalila informa que na próxima segunda-feira, aniversário da
39 cidade de Santo André, haverá uma solenidade de abertura de uma exposição, das 7h00 às
40 18h30, por iniciativa da Prefeitura e indicação da comunidade, com 30 (trinta) painéis de pessoas
41 que contribuíram de alguma maneira com a cultura da cidade, fazendo alguns esclarecimentos. A



42 seguir, Prof. Leonardo passa à **ordem do dia** para aprovação do item da pauta “Ata de reunião
43 referente a I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura 2019”. Em razão de a Conselheira
44 Dalila informar que não teve oportunidade de acessar o documento anteriormente, o item foi
45 alterado de posição na pauta. Após, Prof. Leonardo passa para os itens da pauta “Edital de
46 chamada para renovação de ações Extensionistas para 2020 - PAAE 2020” e “Edital de chamada
47 para renovação de ações Culturais para 2020 – PAAC 2020”. Prof. Leonardo esclarece que
48 anualmente a ProEC lança Editais do Programa de Apoio a Ações Culturais e Extensionistas
49 visando a submissão de propostas pela comunidade acadêmica. Explica que estes Editais
50 preveem, além do suporte administrativo, apoio financeiro para aquisição de materiais,
51 contratação de serviços, bolsas, auxílios viagem, e auxílio eventual para discentes e
52 colaboradores. Entretanto, no início deste ano, o Governo Federal instaurou uma Instrução
53 Normativa (Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 – IN 01/19) que aponta
54 procedimentos para a criação de um plano anual de contratações do Governo Federal. Neste
55 plano anual deverá constar a previsão e detalhamento de todos os itens que serão contratados ou
56 comprados. Elucida que a maior dificuldade são os prazos necessários para que seja composta
57 essa previsão, e acarretam mudanças nos nossos processos, pois anualmente no segundo
58 semestre, a ProEC lança os Editais para que a comunidade manifeste o interesse em realizar
59 ações extensionistas e culturais, reserva-se o orçamento, coleta-se as propostas que são
60 analisadas, e ao final do ano se obtém o que será executado com apoio financeiro da ProEC.
61 Com a IN 01/19, a ProEC deverá informar em abril de 2019 a lista completa de itens que serão
62 comprados e utilizados em 2020. Em decorrência disso, não haverá tempo hábil para executar os
63 Editais PAAE e PAAC da mesma forma como em anos anteriores. Explica que a alternativa
64 proposta pela ProEC para propiciar a realização de ações de cultura e extensão em 2020, é o
65 lançamento de Editais de renovação das ações aprovadas para 2019, pois como a ProEC já
66 possui a lista dos materiais que foram solicitados e aprovados para essas ações, poderá inseri-los
67 a tempo no plano anual de contratações. Esclarece sobre a existência de um período de ajuste em
68 setembro, somente para pequenas adequações do que foi indicado em março e abril de 2019.
69 Elucida que em razão das limitações impostas, para que seja possível utilizar os recursos do
70 Governo Federal a contento, será apresentada na próxima sessão do CEC uma proposta de
71 abertura dos Editais para 2021. Após, Prof. Leonardo passa a palavra para Silas. Silas
72 cumprimenta a todas e todos, se apresentando ao CEC. Reforça o preâmbulo apresentado pelo
73 Prof. Leonardo, esclarecendo que neste ano a ProEC deverá elaborar uma proposta orçamentária,
74 que deverá ser inserida pela Divisão Administrativa da ProEC em um sistema de planejamento e
75 gerenciamento de contratações até o dia 27 de março de 2019, pois o plano de contratações
76 deverá estar finalizado pelas áreas da Universidade até 01 de abril de 2019 para ser encaminhado
77 ao Ministério da Economia. A segunda fase que cabe à ProEC é a readequação dessa proposta
78 em setembro de 2019, porém essa fase não permite incluir novos itens, apenas realizar pequenas
79 retificações de especificação, salientando que uma constante alteração no orçamento previsto,
80 caracterizaria em falta de planejamento. Ressalta que para atender a IN 01/19 do Ministério da
81 Economia será necessário antecipar o cronograma dos Editais PAAE e PAAC 2020 e 2021, e por
82 essa razão, os Editais para 2021 serão pautados na sessão de junho do CEC, e o resultado final
83 deverá ocorrer até março de 2020, para possibilitar a especificação do que será contratado em
84 2021. Desta forma, a ProEC sugere para os Editais 2020, a renovação de ações com orçamento
85 de acordo com o aprovado para 2019, principalmente no que se refere a custeio, a compras e
86 contratações. Silas apresenta as principais alterações em relação aos Editais anteriores: 1º) o



87 Edital permite a troca de coordenação, mantendo a regra anterior de só permitir um titular e um
88 adjunto; 2º) nos Editais anteriores havia a obrigatoriedade de prever a presença de alunos
89 bolsistas e voluntários. Nos novos Editais essa obrigatoriedade, enquanto cumprimento do
90 caráter acadêmico de formação, figura apenas no Edital de Extensão, sendo no Edital de Cultura
91 apenas sugerida a participação de alunos; 3º) Pró-reitores de Extensão e Cultura não poderão
92 figurar na equipe executora das ações. Nos Editais anteriores eles não figuravam enquanto
93 coordenadores; 4º) a solicitação de renovação deverá manter o que foi aprovado para 2019 em
94 três itens específicos: a) no tipo (projeto, curso e evento); b) nas linhas (“Audiovisual”, “Música”
95 e “Formação, patrimônio e memória), apenas em relação ao Edital da Cultura; c) valores e itens
96 de compras e contratações não poderão sofrer acréscimos ou alterações, apenas exclusões. Silas
97 explica que se houver a inclusão de itens, eles serão removidos, pois não são passíveis de
98 desclassificação. Quanto a tipos e linhas, se houver submissão em outro tipo ou outra linha, os
99 Editais preveem desclassificação; 5º) alterações poderão ser realizadas quanto ao número de
100 bolsas e auxílio eventual dentro do limite estipulado no edital (máximo de cinco bolsistas por
101 ação para o PAAE e de dois bolsistas por ação para o PAAC). “Bolsas” será um item que poderá
102 ser solicitado em valor maior do que o aprovado para 2019. Para ações aprovadas sem bolsas
103 para o ano de 2019 a regra é diferenciada, em que há a possibilidade de solicitar até duas bolsas;
104 6º) limitação de carga horária continua sendo item desclassificatório, havendo no cronograma
105 uma etapa para verificação deste item; 7º) não haverá necessidade de pesquisa de mercado. Nos
106 Editais anteriores este item era obrigatório; 8º) deverá ser anexada à proposta a justificativa para
107 renovação da ação juntamente com a forma de seleção dos bolsistas. Nos Editais anteriores eram
108 solicitados os formulários de mérito extensionista (PAAE) e de mérito cultural (PAAC); 9º) o
109 valor destinado a bolsas e auxílio eventual será revisto, considerando-se o aumento do orçamento
110 em 2020, havendo a possibilidade de que os(as) proponentes solicitem valores maiores em
111 relação aos aprovados para 2019; 10º) no item que trata de compras e contratações: quanto a
112 material de consumo, passagens, diárias e contratação de terceiros, não poderá haver alterações
113 em relação a 2019, e quanto a bolsas e auxílio eventual, poderá haver alterações em relação a
114 2019. Considerando esse panorama, o orçamento de custeio para 2020 deverá reproduzir o valor
115 aprovado para 2019, ou seja, R\$126.049,71 para o PAAE e R\$19.863,93 para o PAAC. Quanto a
116 bolsas, R\$500.000,00 (1.250 bolsas) para o PAAE e R\$48.000,00 (120 bolsas) para o PAAC;
117 11º) quanto a avaliação, antes se previa análise de mérito e análise viabilidade técnica da ação,
118 nestes Editais serão consideradas as análises de mérito (extensionista e cultural) do ano passado,
119 portanto, haverá apenas análise de viabilidade técnica. Deste modo, haverá apenas duas fases de
120 avaliação: Fase 1 – Análise de todas as propostas submetidas, com devolução aos(às)
121 proponentes daquelas que necessitarem de adequações; Fase 2 – Análise das propostas
122 resubmetidas e homologação das submissões, considerando-se também os itens
123 desclassificatórios; 12º) o resultado parcial será deliberado pela equipe técnica da ProEC,
124 considerando-se a análise de viabilidade técnica. Após a publicação do resultado parcial, os
125 proponentes poderão solicitar reconsideração no prazo de até dois dias. As solicitações de
126 reconsideração serão apreciadas pelo CEC; 13º) quanto à aprovação e execução: de acordo com
127 o cronograma estipulado, será necessária uma sessão extraordinária do CEC para homologação
128 do resultado final, o cronograma foi ajustado para que o resultado parcial seja publicado antes de
129 31 de agosto de 2019 e o resultado final após essa data, pois é a data limite para que o Ministério
130 da Economia informe o orçamento da Universidade para 2020; 14º) o Edital prevê a inclusão de
131 discentes voluntários na equipe executora como obrigatoriedade da coordenação; 15º) os



132 registros gerados, passíveis de divulgação, com valor comprobatório e avaliativo, deverão ser
133 anexados ao relatório da ação gerando dados de pesquisa; 16º) o início do apoio em 2020 fica
134 condicionado à entrega e aprovação dos relatórios de 2019. Silas ressalta que, com esses Editais,
135 há o risco da não execução do orçamento em virtude de algumas ações não solicitarem itens para
136 2020 ou pela não adesão aos Editais. Para redução deste risco, possibilitou-se a solicitação de
137 bolsas e auxílio eventual em valor superior ao aprovado em 2019, e haverá foco na divulgação e
138 esclarecimento à comunidade de que não serão lançados Editais para novas ações em 2020,
139 ressaltando que a ProEC possui as modalidades de “fluxo contínuo” (sem recursos financeiros)
140 como possibilidade para submissão de ações culturais e extensionistas e de “registro de ações”
141 para as ações que já foram executadas. Silas apresenta a proposta de cronograma dos Editais,
142 fazendo alguns esclarecimentos. Após, Prof. Leonardo esclarece que recebemos sinalização da
143 Reitoria de que o orçamento previsto para a Extensão em 2020 deve aumentar em relação a
144 2019, fazendo alguns esclarecimentos. Prof^{ra}. Adriana sugere que, caso haja bolsas não utilizadas
145 nas ações oriundas dos Editais, estas sejam disponibilizadas para a modalidade fluxo contínuo.
146 Prof. Leonardo e Silas fazem alguns esclarecimentos acerca da modalidade fluxo contínuo. Prof.
147 Leonardo salienta que a ProEC analisará todos os impactos sobre esta sugestão para após
148 encaminhar o assunto ao CEC para apreciação. Prof^{ra}. Silvia, considerando-se o aumento do valor
149 de bolsas, sugere que haja outro Edital para submissão de novas ações ofertando apenas bolsas.
150 Prof. Leonardo esclarece que esta opção foi considerada pela ProEC, todavia, como a análise e
151 acompanhamento da submissão de propostas é realizada pela equipe da ProEC, no caso da
152 submissão de novas ações haveria análise de mérito, deste modo não haveria tempo hábil para
153 realizar todo o processo, visto que haverá a publicação de dois novos Editais no fim do ano para
154 2021, e também em razão das novas demandas oriundas da IN 01, assim, resolveu-se descartar
155 esta opção. Prof^{ra}. Silvia sugere que a análise de mérito (extensionista e cultural) das ações seja
156 distribuída e realizada externamente. Prof. Leonardo comenta que essa possibilidade poderá ser
157 analisada e implementada em Editais posteriores. Rail sugere que esta análise seja feita pela
158 comunidade da UFABC. Silas rememora o histórico das avaliações Ad Hoc realizadas
159 anteriormente pela ProEC. Prof. Leonardo consulta ao CEC se há sugestões para os Editais. Silas
160 sugere que no quadro “Teto de bolsas por ação” (constante no item 7.2. do PAAE e 8.2. do
161 PAAC), em ambos os Editais, seja indicado o número máximo de bolsistas, a saber: 5 (cinco)
162 bolsistas no PAAE e 2 (dois) bolsistas no PAAC. Isso alteraria também o item 7.6 do PAAE, em
163 que as ações que não solicitaram ou não tiveram bolsas aprovadas no Edital ProEC nº 017/2018
164 poderão solicitar até 5 (cinco) discentes bolsistas neste edital, ao invés de 2 (dois). Silas
165 esclarece que, considerando-se que “auxílio evento” é um item de custeio e será ofertado em
166 maior valor, não será possível reproduzir o exato orçamento de custeio de 2019 para 2020, deste
167 modo, é proposto que os valores para custeio nos Editais sejam de R\$141.049,71 para o PAAE e
168 de R\$ 24.863,93 para o PAAC. Após discussão e esclarecimentos, Prof. Leonardo propõe a
169 manutenção da indicação do teto de 5 (cinco) bolsistas por ação de extensão e de 2 (dois)
170 bolsistas por ação de cultura. Após, consulta ao CEC sobre outras propostas. Prof^{ra}. Silvia sugere,
171 como segunda proposta, que o teto de bolsas seja representado em valores, ou como terceira
172 proposta, que seja representado pelo número de bolsistas com o comprometimento da ProEC de
173 que até o próximo Edital haja uma melhor maneira de administrar o assunto. Após, Prof.
174 Leonardo coloca as seguintes opções em regime de votação: 1ª proposta - a indicação do número
175 máximo de bolsistas por ação em ambos os Editais; 2ª proposta – indicação do valor de
176 financiamento para bolsas em ambos os Editais. A 3ª proposta não foi colocada em votação, pois



177 os próximos Editais para financiamento de ações em 2021 serão submetidos ao CEC para
178 discussão em pelo menos duas reuniões, em que a referida proposta será analisada. Após
179 votação, obtiveram-se sete votos favoráveis à 1ª proposta, dois votos favoráveis à 2ª proposta e
180 uma abstenção, sendo deste modo, a 1ª proposta considera aprovada pelo CEC. A seguir, Prof.
181 Leonardo coloca o item da pauta “Edital de chamada para renovação de ações Extensionistas
182 para 2020 - PAAE 2020” em votação, que foi aprovado com alterações por unanimidade. Após,
183 Prof. Leonardo coloca em votação o item da pauta “Edital de chamada para renovação de ações
184 Culturais para 2020 – PAAC 2020”, que foi aprovado com alterações por unanimidade. Após,
185 Prof. Leonardo retorna ao item da pauta “Ata de reunião referente a I sessão ordinária do Comitê
186 de Extensão e Cultura 2019”. Profª. Adriana pede esclarecimentos acerca do significado do
187 termo “ata de eventos” constante na linha 93 da referida ata. Prof. Leonardo esclarece que na
188 UFABC existem contratações que não são direcionadas para apenas uma área, mas estão
189 disponíveis para diversas áreas, denominadas de despesas de uso comum, uma delas é a “ata de
190 eventos”, que é gerida pela ProEC mas não faz parte do orçamento da Pró-reitoria, pois trata-se
191 de um valor aplicado em vários setores da UFABC. Priscila faz alguns esclarecimentos sobre o
192 funcionamento da ata de eventos. Prof. Leonardo sugere que o referido termo seja alterado na ata
193 para “ata de registro de preços de eventos”. Prof. Leonardo coloca a referida ata com alteração
194 em votação, que é aprovada por unanimidade pelo CEC. Em seguida, Prof. Leonardo passa para
195 o item da pauta “Designação de representante da Comunidade Externa para o CEC”. Prof.
196 Leonardo, considerando o término do mandato da conselheira Dalila em 24 de abril de 2019,
197 consulta-a sobre seu interesse em ser reconduzida para continuar sua representação no Comitê.
198 Dalila afirma que, conforme já informou na sessão anterior, caso seja de entendimento do
199 Comitê que ela continue a representação, ela aceitará o convite, se retirando da sessão. Após,
200 Prof. Leonardo consulta ao CEC se, além da indicação da conselheira Dalila, há outras
201 indicações para a referida representação. Não havendo manifestações, Prof. Leonardo coloca a
202 indicação da Dalila para representar a Comunidade Externa no CEC em regime de votação,
203 sendo sua recondução aprovada por unanimidade. A seguir, Prof. Leonardo passa para o item da
204 pauta “Minuta de Regimento do Comitê de Extensão e Cultura”. Considerando-se que este
205 Comitê foi instituído há algum tempo, inclusive com a denominação de CEU (Comitê de
206 Extensão Universitária), Prof. Leonardo esclarece que a submissão do Regimento Interno do
207 CEC é realizada apenas neste momento em razão do funcionamento eficaz do CEC e ausência da
208 indicação de obrigatoriedade ou prazo limite para apresentação do referido documento aos
209 Conselhos Superiores nas Resoluções de criação do CEU (Resoluções ConsUni nº 45 e nº 81) e
210 de remodelação e constituição do CEC (Resolução ConsUni nº 166). Informa que recentemente a
211 ProEC ponderou ser salutar a proposição desse Regimento e apreciação dos Conselhos
212 Superiores. Prof. Leonardo, em razão de não haver urgência na aprovação do referido
213 documento, propõe a manutenção do item na pauta da próxima sessão com a indicação de um(a)
214 relator(a) dentre os membros do CEC. Prof. Leonardo passa a palavra para Silas. Silas esclarece
215 que após consulta à Secretaria Geral, entendeu-se que a competência de aprovação deste
216 Regimento será do ConsEPE. Explica que o documento foi baseado em outros regimentos
217 vigentes na Universidade, de outros conselhos, e principalmente na Resolução ConsUni 166 que
218 instituiu o CEC. Comenta que o Regimento é, em sua maioria, semelhante ao de outros
219 conselhos, exceto pela ausência de expediente, havendo apenas a ordem do dia, permitindo que
220 os assuntos constantes da pauta sejam votados na mesma sessão e, caso seja necessário e a
221 critério do CEC, podem permanecer na ordem do dia da pauta por mais de uma sessão, podendo

222 também ter a indicação de um relator ou relatora para a matéria. Prof. Evonir rememora o caso
223 dos Editais de financiamento (PAAE e PAAC) aprovados em 2018, que permaneceram na pauta
224 do CEC durante várias sessões, visando uma melhor elaboração dos Editais. Silas elucida que o
225 regimento oficializará uma prática que já é recorrente do Comitê, com exceção de alguns itens
226 como, por exemplo, o §2 do Art. 11, que estipula o tempo máximo para uso de palavra de três
227 minutos, oficialização da sessão de informes, questões de ordem, entre outros que organizam a
228 discussão e votação das matérias. Reforça o esclarecimento do Prof. Leonardo de que o
229 Regimento estabelece as diretrizes gerais quanto a atuação dos(as) conselheiros(as) no CEC e
230 que será tratado em mais de uma sessão na ordem do dia. Explica que no Art. 30 consta que a
231 Secretaria do CEC é exercida pela Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão (DPAG) da
232 ProEC, Divisão que atualmente exerce essa função, e consulta ao CEC sobre a necessidade de
233 alteração do item. Prof. Leonardo faz alguns esclarecimentos e abre para discussão. Rail
234 questiona quanto à ausência do expediente nas sessões, mas após compreende essa necessidade,
235 tendo em vista que as sessões do CEC são bimestrais. Silas esclarece que esta sugestão é uma
236 maneira de oficializar o que atualmente acontece e tem funcionado adequadamente no CEC, em
237 que não há expediente nas sessões, propiciando celeridade aos assuntos do Comitê. Prof^ª. Silvia
238 sugere que o expediente seja mantido, e que haja votação durante a sessão para que os assuntos
239 passem à ordem do dia, exemplificando que esse procedimento é realizado nos Conselhos de
240 Centro. Prof. Leonardo e Prof. Evonir fazem alguns esclarecimentos. Rail menciona que entende
241 que este modelo (expediente e ordem do dia) está associado à ideia da relatoria, para que na
242 ordem do dia haja votação no parecer do relator. Há discussão e esclarecimentos acerca do
243 assunto. Silas esclarece que nos demais regimentos não há o item “apresentação”, constando
244 apenas que cada assunto passará pelas fases de relatoria, discussão e votação, já no Regimento
245 proposto há a indicação da fase da apresentação da matéria, que antecede a fase de relatoria.
246 Prof. Leonardo consulta ao CEC se há outros apontamentos e, não havendo manifestações,
247 informa sobre a permanência do assunto na ordem do dia da próxima sessão com relatoria. Nada
248 mais havendo a declarar, o Presidente, Prof. Leonardo José Steil, deu por encerrada a reunião, da
249 qual eu, Renata Rodrigues Sena Nogueira, lavrei a presente ata, aprovada pelo CEC.

Renata Rodrigues Sena Nogueira
Assistente em Administração

Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura